



CONTRATO 021/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ATERRO NO FUNDO DO PAVILHÃO DO MERCADO DO PRODUTOR, LOCALIZADO NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/PR E A EMPRESA ACE TERRAPLANAGEM LTDA, EM CONFORMIDADE COM PROCESSO Nº 13.966.503-1.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. CEASA/ PR**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.063.164/0001-67, com sede administrativa na Rua Jaime Balão, 765, Bairro Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representada por **NATALINO AVANCE DE SOUZA**, portador do RG nº 8.337.000-9 SSP/PR, CPF nº 281.851.709-59, **JOÃO LUIZ BUSO** RG nº 1.178.639-1 SSP/PR, CPF nº 358.668.459-20 e **EDER EDUARDO BUBLITZ** RG nº 6.486.882-9, CPF nº 035.476.299-00, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Técnico, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ACE TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob Nº 81.203.671/0001-51 com sede na Rua Olívio Tozzo, 1206, Bairro Planta São Marcos, CEP 83.090-120 – São José dos Pinhais - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCILENE FAVARO**, portadora do RG Nº 4.785.839-9 SSP/PR, CPF nº 683.501.479-20, acordam em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 007/2016-CEASA/PR, nos termos do protocolo nº 13.966.503-1, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de aterro no fundo do pavilhão do mercado do produtor, localizado na Unidade Atacadista de Curitiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais), sendo 35,74% (trinta e cinco vírgula setenta e quatro por cento) referente a mão de obra e 64,26% (sessenta e quatro vírgula vinte e seis por cento) referente a materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela CEASA/PR, **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR**, BR 116 – Km 111, Nº 22.881 – Tatuquara – CEP 81690-901 – Curitiba – Paraná – CNPJ/MF 75.063.164/0026-15, conforme cronograma físico e financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas e fonte de recursos tratados nesta licitação correrão à conta da previsão no Orçamento próprio da CEASA/PR de 2016, correspondendo à Classificação Orçamentária Estadual 4490.51.00, Fonte 250 – recursos próprios diretamente arrecadados.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro – Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Pregão Presencial nº 007/2016 – Processo nº 13.966.503-1 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

CPL/SBB/CONTRATO 021/2016 – PP 007-2016 / CEASA X ACE TERRAPLANAGEM LTDA





CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



Parágrafo Segundo – As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Parágrafo Segundo. A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

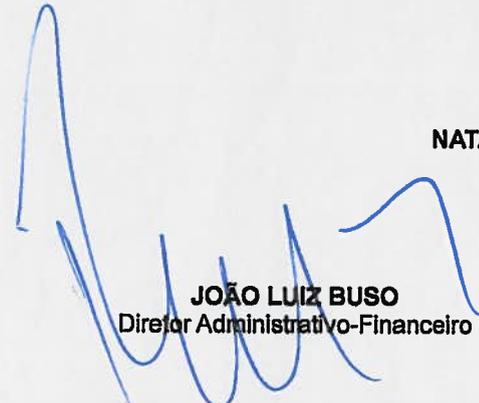
Curitiba, 08 de agosto de 2016.

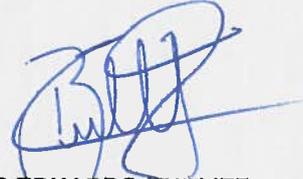
* **RESSALVA: CONTRATO ASSINADO DIA 14/09/2016**

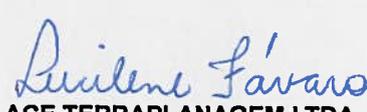
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR

CONTRATANTE


NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente


JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro


EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor Técnico


ACE TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATADA


LUCILENE FAVARO
Representante da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPL/SBB/CONTRATO 021/2016 – PP 007-2016 / CEASA X ACE TERRAPLANAGEM LTDA

02/02

